



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer Nº 43/2025

Processo Nº 3902

Matéria: PL. Nº 42/2025 do Executivo.

Autor: Executivo Municipal

Data: 24 de Julho de 2025

Relator: Joseane Figueredi Jacobi

Parecer: Favorável

Ementa: “Autoriza o Município a ceder, a título gratuito, o uso da sala 06 em prédio público municipal (Antiga Rodoviária Municipal) à Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, e dá outras providências”.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar o Município a ceder, a título gratuito, o uso da sala 06 em prédio público municipal (Antiga Rodoviária Municipal) à Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, e dá outras providências.

Presentemente, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Parecer:

A Vereadora Joseane, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é favorável. O Vereador Vilson, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer também é favorável. O Vereador Luciano, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é também favorável.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, considerando o debate do PL nesta Comissão, resolve exarar parecer favorável ao Projeto.

Este é o parecer.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 29 de Julho de 2025.

Pelas conclusões:

Ver. Joseane Figueiredo Jacobi – Favorável

Ver. Luciano Padilha dos Santos – Favorável

Ver. Vilson Girardi Jacobi – Favorável